



## **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

### **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.299 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.**

*Aprova o Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal, Exercício 2020, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso IV dos Artigos 67 a 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

**CONSIDERANDO** as competências atribuídas a Controladoria Interna do Poder Executivo e Legislativo Municipal, conjugado com a necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna nas atividades e procedimentos de auditoria que são conferidas pelo inciso XVII art.5º da Lei 682/2018 do Sistema de Controle Interno e as disposições contidas na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado Plano Anual de Fiscalização da Unidade de Controle Interno do Executivo e Legislativo Municipal para Exercício 2020, que segue anexo como parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Caberá a Controladoria Interna do Poder Executivo e Legislativo Municipal prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

---

**Adalberto de Freitas Aguiar**  
**Prefeito Municipal/ Gestão 2017/2020**